

RELATÓRIO DE VISITA

LOCAL DA VISITA	Hospital Prisional São João de Deus (HPSJD)
N.º DE VISITA	10/2023
DATAS	31 de maio e 19 de junho
TIPO DE VISITA	Análise de procedimentos fundamentais à sinalização e tratamento de alegações ou evidências de maus-tratos

SUMÁRIO

A visita teve como objetivo a análise de procedimentos fundamentais à sinalização e ao tratamento de alegações ou evidências de maus-tratos e foi levada a cabo, como é regra, sem aviso prévio, com a duração inicialmente prevista de uma tarde (31 de maio), à qual acresceu uma manhã (19 de junho), que se revelou necessária para auscultação de funcionários que se encontravam ausentes do HPSJD aquando da visita inicial. O MNP seguiu o seu procedimento habitual, iniciando e terminando a visita com reuniões com a Direção, para diálogo acerca dos procedimentos implementados para sinalização de maus-tratos, especialmente por ocasião da entrada de reclusos no HPSJD. Ao longo da visita, a equipa do MNP visitou o Piso 5.º e a Clínica Psiquiátrica do HPSJD e de conversar, em condições de privacidade, com dois reclusos, bem como com pessoal clínico (enfermeiros e médicos), uma técnica de reeducação e uma psicóloga. Foram também consultados processos e pareceres clínicos, registos diários elaborados por funcionários e, bem assim, procedimentos de registo de lesões anteriores ao ingresso de reclusos no HPSJD.

1

FATORES DE RISCO

- Incumprimentos dos procedimentos de registo e reporte de ferimentos visíveis ou queixas de agressões anteriores ao ingresso
 - Inexistência de um *dossier* autónomo para catalogação de todos os expedientes referentes a lesões e alegações de agressões anteriores ao ingresso
 - Falta de exame médico a recluso com lesões anteriores ao ingresso
- Desconhecimento pela Direção do HPSJD da obrigação de comunicação direta e imediata à IGAI ou à IGSJ (consoante aplicável) dos casos de reclusos que, na sequência de custódia policial, apresentem lesões ou aleguem ter sido agredidos

- Desconhecimento por funcionários do dever de denúncia ao Ministério Público quanto a factos passíveis de configurar maus-tratos ou tratamento degradante a recluso
- Falta de procedimentos claros para reporte ao superior hierárquico de evidências ou alegações de maus-tratos conhecidas por um funcionário no exercício de funções
- Falhas na averiguação de alegações de maus-tratos a recluso
- Falta de formação dos profissionais de saúde quanto a procedimentos para sinalização de evidências ou alegações de maus-tratos a recluso

ASPETOS POSITIVOS

- Iniciativas de funcionários para garantia do afastamento entre um recluso vítima de maus-tratos e o alegado agressor